



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) | E-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

edresid

## EDITAL FMJ - 065/2025, de 22/12/2025 PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2026 - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATOLOGIA -

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do Departamento de Pediatria e da COREME (Comissão de Residência Médica), e “ad referendum” do CTA (Conselho Técnico Administrativo)

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de **RESIDÊNCIA MÉDICA para 2026**, para médicos que tenham concluído residência nas especialidades exigidas como pré-requisitos, em conformidade com as regras integrantes deste edital.

### 1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Medicina Intensiva ou Pediatria:

ESPECIALIDADE	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PRM	SITUAÇÃO NA CNRM
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	01 (uma)	01 (uma)	02 anos	Credenciado pelo Parecer SisCNRM nº 1797/2025

1.2. Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Pediatria:

ESPECIALIDADE	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PRM	SITUAÇÃO NA CNRM
NEONATOLOGIA	01 (uma)	01 (uma)	02 anos	Credenciado pelo Parecer SisCNRM nº 1795/2025

1.3. O pré-requisito corresponde ao cumprimento de Programa de Residência Médica - PRM credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou à posse de título de especialista emitido por sociedade de especialidade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, desde que o Registro de Qualificação de Especialista - RQE esteja devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período das **10h00 de 5 de janeiro de 2026** até às **23h00 de 29 de janeiro de 2026**, e serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: [https://academico.fmj.br/selecao\\_simplificada](https://academico.fmj.br/selecao_simplificada).



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) | E-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

2.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 200,00**.

2.2.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.3.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;

2.3.2. **a)** Ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica condicionante ao ingresso na área de atuação escolhida, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data; **ou b)** Possuir título de especialista na mesma especialidade exigida como pré-requisito, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM.

2.3.3. Realizar sua inscrição conforme instruções e prazos previstos no item 2.1, anexando os seguintes documentos digitalizados:

a) Cédula de Identidade (RG) OU Carteira de Identidade Nacional (CIN) OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

b) Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica na especialidade de pré-requisito correspondente, credenciado pela CNRM/MEC;  
**OU** Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica na especialidade de pré-requisito correspondente, credenciado pela CNRM/MEC onde conste a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento;

**OU** certificado de Título de Especialista na especialidade de pré-requisito correspondente, emitido por sociedade de especialidade vinculada à Associação Médica Brasileira – AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM até a data de início do programa;

c) Curriculum Vitae completo (com cópias dos certificados).

2.3.4. Pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data de vencimento.

2.4. Após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição, o boleto bancário estará disponível para impressão e, caso necessário, reimpressão, no endereço eletrônico <https://academico.fmj.br/candidato>.

2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições, impreterivelmente até o dia **30/01/2026**.

2.6. Antes de concluir a transação de pagamento, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**.

2.7. O pagamento do boleto bancário poderá ser realizado em qualquer agência bancária, bem como em lotéricas e outros correspondente bancários, obedecendo aos critérios técnicos e o horário limite de cada estabelecimento.

2.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.

2.9. A **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ (FMJ)** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 2.10. Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.  
Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.
- 2.11. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
- 2.12. A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 2.13. A inscrição não será homologada quando:
  - a) não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
  - b) o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
  - c) o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
  - d) o preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos forem realizados de modo indevido; ou
  - e) o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.
- 2.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo na hipótese de cancelamento do processo seletivo.
  - 2.14.1. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a mais ou em duplicidade.
- 2.15. MÉDICOS BRASILEIROS que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição.** Caso o candidato venha a ser aprovado, **a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.**
- 2.16. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos à este certame, tendo em vista que estas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 2.17. A inscrição do candidato implicará na ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será feito em uma única fase, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica:

- 3.1. **FASE ÚNICA: PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 5 alternativas, para escolha de uma única resposta correta. As questões avaliarão os aspectos cognitivos e conhecimentos teóricos nas áreas correspondentes aos pré-requisitos. O conteúdo programático completo



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

consta no Anexo I.

- 3.1.1. Esta prova será realizada no dia **02/02/2026** (segunda-feira), às 09:00 horas, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP. Terá a duração de 2 (duas) horas.
- 3.1.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista.
- 3.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:
  - Apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
  - Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
  - Não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
  - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;
  - Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
  - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - Não devolver integralmente o material recebido;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 3.1.5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
- 3.1.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Faculdade de Medicina de Jundiaí não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

## 4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A PROVA OBJETIVA (Fase Única) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2 (dois) pontos.
- 4.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 4.3. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos serão inabilitados e eliminados do processo seletivo.
- 4.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
- 4.5. A classificação final será feita obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 4.6. Em caso de empate na nota final do processo seletivo terá preferência o candidato que tiver maior idade.
- 4.7. O **gabarito preliminar** da PROVA OBJETIVA e o **resultado final preliminar** estarão afixados em **03/02/2026**, após às 16 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) | E-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

Telles, nº 250 – Jundiaí-SP, e serão divulgados no *site* [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

- 4.8. O **gabarito definitivo** da PROVA OBJETIVA e o **resultado final definitivo** estarão afixados em **06/02/2026**, após às 16 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250 – Jundiaí-SP, e divulgados no *site* [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

## 5. MATRÍCULAS

- 5.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula exclusivamente on-line**, entre os dias **11 e 12/02/2026** (quarta e quinta-feira), **tendo como horário limite** para envio de documentos, fotos, contratos, termos de compromisso ou qualquer outro item listado abaixo, **às 23h59min do último dia (no horário de Brasília)**, sendo considerado **desclassificado o candidato que não cumprir tal prazo**.

As dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br), antes do período de matrícula.

- 5.2. Os candidatos convocados para a matrícula não precisam comparecer presencialmente à COREME, pois as matrículas serão realizadas via Internet, no Sistema Acadêmico da FMJ.  
5.2.1. O link de acesso ao endereço eletrônico onde será realizada a matrícula será disponibilizado no edital de divulgação do resultado final e convocação para matrícula, na data estabelecida no item 4.8 deste edital.

- 5.3. Por ocasião da matrícula, serão exigidos os documentos relacionados abaixo, que deverão ser digitalizados em documentos PDF independentes e enviados através do Sistema Acadêmico no prazo estabelecido no item 5.1 deste edital.

a. **Diploma de Conclusão do Curso Médico frente e verso.**

b. **Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica do respectivo pré-requisito, credenciado pela CNRM/MEC**

OU Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica do respectivo pré-requisito, credenciado pela CNRM/MEC, onde constem a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento OU Certificado do Título de Especialista no respectivo pré-requisito, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM;

c. **Título de Eleitor**, documento físico ou versão digital emitida no aplicativo e-Título, acompanhado da **Certidão de Quitação Eleitoral**.

d. **Cédula de Identidade (RG)** ou **Cédula de Identidade Nacional (CIN)**. Não será aceita a CNH em substituição a um desses documentos.

e. **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**. Caso o número do CPF conste no RG, ou caso o candidato envie a CIN no item acima, a apresentação deste documento está dispensada.

f. **Documento Militar**: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista **para os candidatos do sexo masculino**.

g. **Certidão de Nascimento** ou **Casamento**.

h. **Documento de Registro no CRM-SP**, preferencialmente a carteira digital (com chip). Os candidatos que possuem o CRM de outros estados deverão apresentar o CRM-SP definitivo até **31 de maio 2026**.

i. **Certidão Ético-Profissional** (ou Certidão de Antecedentes Éticos) emitida no “Portal de Serviços ao Médico” no site do CRM onde o médico estiver inscrito.

j. **Comprovante de endereço com CEP** (contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone), próprio ou em nome dos pais.



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) | E-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

- k. **Comprovante de inscrição no Regime Geral da Previdência Social - INSS** (NIT ou PIS/PASEP). Caso o candidato não esteja inscrito, deve cadastrar-se pelo telefone 135 ou pelo *site* do INSS: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss>
  - l. **Carteira de Vacinação completa regularizada**, incluindo a parte externa (capa contendo o nome) e os **comprovantes de vacinação contra COVID-19** (preferencialmente o comprovante gerado pelo ConecteSUS).
  - m. **Cartão Nacional de Saúde (CNS)** ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no *site* <https://meusdigital.saude.gov.br/>
  - n. Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).
  - o. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e o diploma de graduação** (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).
  - p. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).
- 5.3.1. Além dos documentos listados acima, será necessário enviar uma **fotografia 3x4 com fundo branco digitalizada**, em arquivo **.jpg** ou **.png**. A fotografia será utilizada na Ficha Cadastral do Residente e também será enviada para os hospitais conveniados onde os Programas de Residência Médica são realizados. Por essa razão, **não serão aceitas fotografias feitas com câmeras de celular, tablet ou outro aparelho eletrônico pessoal**.
- 5.4. Após o recebimento e conferência dos dados e da documentação exigida, a **COREME** enviará para o candidato, por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a Ficha Cadastral, o Contrato Padrão da Residência Médica e os Termos de Compromisso dos hospitais conveniados, fixando prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o mesmo assine os documentos eletronicamente. O candidato que não cumprir o prazo determinado será desclassificado.
- 5.5. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia **2 de março de 2026 (segunda-feira)**.
- 5.6. Se persistirem vagas, serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.
- 5.7. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão divulgadas exclusivamente no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí – [www.fmj.br/residencia](http://www.fmj.br/residencia).

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Em conformidade com as normas vigentes, será admitido recurso quanto:
  - 6.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
  - 6.1.2. à divulgação do gabarito preliminar;
  - 6.1.3. à divulgação do resultado preliminar.
- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) | E-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

- 6.3. Os recursos deverão ser impetrados em formulário específico que será disponibilizado na área do candidato.
- 6.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 6.5. As respostas aos recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da divulgação no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao processo seletivo.
- 7.3. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à processo de seleção, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.
- 7.4. Os candidatos aprovados e matriculados no Programa de Residência Médica estarão sujeitos às normas da **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**, ao **Regulamento da Residência Médica** aprovado pela **COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiaí**, e terão assegurados os direitos previstos no referido Regulamento, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor. **As bolsas serão pagas pelo Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência) do Ministério da Saúde.**
- 7.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 7.6. As normas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)) **a partir de 22/12/2025.**
- 7.7. **O presente processo seletivo terá validade até 31/03/2026.**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 22/12/2025 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

## EDITAL FMJ - 065/2025, de 22/12/2025 PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2026 - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATOLOGIA –

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PRÉ-REQUISITO: RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA OU TERAPIA INTENSIVA

#### 1. NEONATOLOGIA

- **Reanimação Neonatal:** Diretrizes atualizadas (SBP/PRN 2022/2023): Golden Minute, ventilação com pressão positiva (VPP), massagem cardíaca, drogas e expansores, cateterismo umbilical de urgência. Reanimação de pré-termo (<34 semanas) e em presença de mecônio.
- **Respiratório Neonatal:** Doença da Membrana Hialina (uso de surfactante, CPAP), Taquipneia Transitória do Recém-nascido, Síndrome de Aspiração Meconial, Hipertensão Pulmonar Persistente Neonatal (óxido nítrico, sildenafil), Apneia da Prematuridade (xantinas), Displasia Broncopulmonar (fisiopatologia, prevenção e manejo), Pneumonia neonatal e Síndromes de escape de ar.
- **Icterícia Neonatal:** Metabolismo da bilirrubina, icterícia fisiológica vs. patológica, zonas de Kramer, incompatibilidade Rh (eritroblastose fetal) e ABO, deficiência de G6PD, esferocitose, Atresia de Vias Biliares (diagnóstico precoce) e Colestase Neonatal intra-hepática. Indicações precisas de fototerapia e exsanguineotransfusão (curvas de Bhutani/AAP).
- **Infectologia Neonatal:** Sepses neonatal precoce e tardia (fatores de risco, calculadoras de risco, protocolos de antibióticos), Infecções fúngicas invasivas. Infecções congênitas (TORCHZ): Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus (ganciclovir/valganciclovir), Herpes Simples, Sífilis Congênita (novos protocolos de tratamento e seguimento), Varicela perinatal, HIV, Hepatites B e C, Zika vírus e microcefalia.
- **Neurologia Neonatal:** Asfixia Perinatal e Encefalopatia Hipóxico-Isquêmica (critérios de Sarnat, protocolo de Hipotermia Terapêutica), Hemorragia Peri-intraventricular (classificação de Papile), Leucomalácia Periventricular, Convulsões neonatais e Distúrbios de fechamento do tubo neural (mielomeningocele).
- **Gastroenterologia e Nutrição:** Enterocolite Necrosante (estadiamento de Bell, manejo clínico e cirúrgico), Aleitamento materno (fisiologia, técnicas, contraindicações), Bancos de Leite Humano, Nutrição Parenteral e Enteral no prematuro, Distúrbios metabólicos (Erros inatos do metabolismo – triagem).
- **Outros:** Retinopatia da Prematuridade (ROP), Distúrbios hidroeletrólíticos (hipo/hiperglicemia, cálcio, magnésio), Poliglobulia, Doença Hemorrágica do RN (Vitamina K) e Triagem Neonatal Expandida (Testes do Pezinho, Coraçãozinho, Orelhinha, Olhinho, Linguinha).

#### 2. TERAPIA INTENSIVA E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS

- **Suporte de Vida:** PALS (Pediatric Advanced Life Support - AHA Atualizado) e BLS. Ritmos de parada (chocáveis e não chocáveis) e cuidados pós-PCR.
- **Choque:** Fisiopatologia e reconhecimento (frio vs. quente); Choque Hipovolêmico, Séptico (guidelines *Surviving Sepsis Campaign*), Cardiogênico, Distributivo (Neurogênico/Anafilático) e Obstrutivo. Monitorização hemodinâmica, acesso intraósseo, uso racional de aminas vasoativas e inotrópicos.



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

- **Insuficiência Respiratória Aguda:** Obstrução alta (crupe viral, epiglotite, traqueíte bacteriana, corpo estranho, anafilaxia); Obstrução baixa (asma grave/*status asthmaticus*, bronquiolite); Doença do parênquima (pneumonia, SDRA - critérios de Berlim/PALICC). Ventilação Mecânica Invasiva (modos básicos e estratégia de proteção pulmonar) e Não-Invasiva.
- **Neurologia de Urgência:** Estado de Mal Epiléptico (protocolo de tratamento escalonado), Coma (escalas de Glasgow e FOUR), Hipertensão Intracraniana (manejo agudo), Trauma Cranioencefálico (leve, moderado e grave - PECARN) e Morte Encefálica (protocolo legal).
- **Acidentes e Toxicologia:** Intoxicações exógenas (síndromes tóxicas: colinérgica, anticolinérgica, opioide, simpaticomimética, sedativo-hipnótica; antídotos específicos), Acidentes por animais peçonhentos (escorpião, aranha, serpentes), Queimaduras (Regra de Parkland/Galveston, reposição volêmica) e Afogamento (cadeia de sobrevivência).
- **Emergências Metabólicas:** Cetoacidose Diabética (protocolo de duas soluções vs. solução única, manejo do edema cerebral), Insuficiência Adrenal Aguda, Distúrbios graves do Potássio, Sódio (hiponatremia sintomática) e Cálcio.

### 3. INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA

- **Imunizações:** Calendário Nacional de Vacinação (PNI), SBP e CRIE (Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais). Imunobiológicos especiais, eventos adversos, contraindicações verdadeiras e falsas.
- **Doenças Exantemáticas:** Sarampo (complicações, profilaxia pós-contato), Rubéola, Eritema Infeccioso (Parvovírus B19), Exantema Súbito, Varicela (complicações, uso de aciclovir), Escarlatina, Doença Mão-Pé-Boca. Dengue, Zika e Chikungunya (diagnóstico diferencial e manejo clínico grupos A, B, C, D).
- **Infecções Respiratórias:** Otite Média Aguda (critérios diagnósticos e de tratamento), Sinusite bacteriana, Faringotonsilite estreptocócica (prevenção de Febre Reumática), Pneumonias adquiridas na comunidade (etiologia por faixa etária, complicações: derrame pleural, empiema, pneumonia necrosante).
- **Sistema Nervoso Central:** Meningites bacterianas (liquor, tratamento empírico por idade), Meningite viral, Encefalites (Herpes simplex) e Abscesso cerebral.
- **Doenças Específicas:** Tuberculose (Infecção Latente - PPD/IGRA, Doença pulmonar e extrapulmonar, sistema de pontuação do MS, esquemas de tratamento), Coqueluche, Influenza, Leishmaniose Visceral (Calazar), Malária, Leptospirose, Febre Amarela e COVID-19 em pediatria (SIM-P).
- **HIV/AIDS:** Transmissão vertical, profilaxia, diagnóstico em < 18 meses e > 18 meses, classificação clínica e imunológica, TARV e infecções oportunistas.

### 4. PNEUMOLOGIA

- **Asma:** Fisiopatologia, fenótipos, diagnóstico (espirometria), classificação de controle e gravidade, tratamento de manutenção (etapas GINA) e manejo da crise (SABA, corticoide sistêmico, sulfato de magnésio).
- **Fibrose Cística:** Genética, fisiopatologia, triagem neonatal, teste do suor, manifestações pulmonares e digestivas, colonização bacteriana (*Pseudomonas*, *Burkholderia*) e terapêutica atual.
- **Bronquiolite Viral Aguda:** Etiologia (VSR), fisiopatologia, critérios de gravidade e tratamento (evidências atuais).
- **Outros:** Displasia broncopulmonar, Pneumonia por aspiração, Bronquiectasias não-císticas e Estridor crônico (laringomalácia, anel vascular).



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

## 5. GASTROENTEROLOGIA

- **Distúrbios Funcionais e Motilidade:** DRGE vs. Refluxo Fisiológico, Constipação Intestinal funcional (Critérios de Roma), Cólica do lactente e Dor abdominal funcional.
- **Diarreia e Absorção:** Diarreia aguda (viral vs. bacteriana vs. parasitária), Terapia de Reidratação Oral (Planos A, B, C), Disenteria, Diarreia persistente e crônica, Doença Celíaca e Intolerância à lactose.
- **Alergia Alimentar:** APLV (IgE mediada, não-IgE mediada, mista), FPIES, Proctocolite alérgica e Esofagite Eosinofílica.
- **Doença Inflamatória Intestinal:** Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa (diferenças clínicas, diagnóstico e tratamento básico).
- **Hepatologia:** Hepatites virais (A, B, C), Hepatite Autoimune, Doença de Wilson, Atresia de Vias Biliares e Insuficiência Hepática Aguda (critérios e manejo).

## 6. CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

- **Cardiopatas Congênitas:**
  - *Acianóticas:* CIV, CIA, PCA, Defeito do Septo Atrioventricular, Coarctação de Aorta, Estenose Aórtica e Pulmonar.
  - *Cianóticas:* Tetralogia de Fallot (fisiopatologia e crise de hipóxia), Transposição das Grandes Artérias, Atresia Tricúspide, Drenagem Anômala Total de Veias Pulmonares, *Truncus Arteriosus* e Hipoplasia do Coração Esquerdo.
- **Adquiridas:** Febre Reumática (Critérios de Jones revisados, profilaxia primária e secundária), Endocardite Infecciosa (profilaxia), Doença de Kawasaki (critérios, IVIG, complicações coronarianas), Miocardites e Pericardites.
- **Arritmias:** Taquicardia Supraventricular (manobras vagais, adenosina, cardioversão), Bloqueios Atrioventriculares e Síndrome do QT longo.
- **Insuficiência Cardíaca:** Sinais clínicos no lactente e criança maior; tratamento medicamentoso.

## 7. NEFROLOGIA

- **Infecção Urinária:** Diagnóstico (coleta), tratamento, profilaxia, investigação por imagem (USG, UCM, DMSA), Refluxo Vesicoureteral e Válvula de Uretra Posterior.
- **Glomerulopatias:**
  - *Síndrome Nefrítica:* GNDA pós-estreptocócica (diagnóstico, complemento, manejo).
  - *Síndrome Nefrótica:* Doença por Lesão Mínima (tratamento corticoide), GESF e complicações (trombose, infecção).
- **Tubulopatias:** Acidose Tubular Renal (tipos 1, 2 e 4), Síndrome de Bartter e Gitelman.
- **Síndrome Hemolítico-Urêmica (SHU):** Típica e atípica.
- **Injúria Renal:** Lesão Renal Aguda (pré-renal, renal, pós-renal; classificação KDIGO/pRIFLE), indicações de diálise peritoneal e hemodiálise em pediatria. Hipertensão Arterial Sistêmica (definição por percentil e causas secundárias).

## 8. HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA

- **Anemias:** Anemia Ferropriva (cinética de ferro, tratamento), Talassemias, Anemia Falciforme (manejo das crises álgicas, sequestro esplênico, síndrome torácica aguda, AVC/Doppler, profilaxia com penicilina e vacinas), Esferocitose hereditária e Deficiência de G6PD.
- **Hemostasia:** Púrpura Trombocitopênica Imune (PTI), Doença de von Willebrand, Hemofilias A e B (inibidores) e CIVD.



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

- **Oncologia:** Sinais de alerta do câncer infantil. Leucemias Agudas (LLA, LMA), Linfomas (Hodgkin e não-Hodgkin), Tumor de Wilms, Neuroblastoma, Retinoblastoma, Tumores do SNC, Osteossarcoma e Sarcoma de Ewing.
- **Emergências Oncológicas:** Síndrome de Lise Tumoral, Síndrome de Veia Cava Superior e Neutropenia Febril (protocolo de antibiótico e estratificação de risco).

## 9. ENDOCRINOLOGIA

- **Crescimento:** Avaliação do crescimento (curvas OMS/CDC), Baixa estatura (idiopática, familiar, constitucional, patológica) e Deficiência de GH.
- **Puberdade:** Cronologia normal, Telarca e Pubarca precoce, Puberdade Precoce (Central verdadeira vs. Periférica) e Puberdade Atrasada.
- **Tireoide:** Hipotireoidismo Congênito (screening e tratamento), Tireoidite de Hashimoto e Doença de Graves.
- **Adrenal:** Hiperplasia Adrenal Congênita (forma perdedora de sal e virilizante simples) e Insuficiência Adrenal (Crise Addisoniana).
- **Metabolismo:** Diabetes Mellitus Tipo 1 (diagnóstico, insulinoterapia, contagem de carboidratos, monitorização), Diabetes Tipo 2 na infância, Obesidade e Síndrome Metabólica.
- **Diferenciação Sexual:** Distúrbios da Diferenciação Sexual (DDS) – abordagem inicial da ambiguidade genital.

## 10. REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA

- **Artrites:** Artrite Idiopática Juvenil (AIJ) – formas sistêmica, oligoarticular, poliarticular e relacionada à entesite.
- **Lúpus:** Lúpus Eritematoso Sistêmico Juvenil (nefrite lúpica, autoanticorpos).
- **Vasculites:** Púrpura de Henoch-Schönlein (Vasculite por IgA), Doença de Kawasaki, Arterite de Takayasu e Poliarterite Nodosa.
- **Outros:** Dermatômiosite Juvenil, Febre Reumática e Dores de crescimento.

## 11. ALERGIA E IMUNOLOGIA

- **Imunodeficiências Primárias:** Os 10 sinais de alerta, Agamaglobulinemia, Deficiência de IgA, Imunodeficiência Comum Variável, Doença Granulomatosa Crônica, SCID, Síndrome de DiGeorge e Wiskott-Aldrich.
- **Alergias:** Rinite alérgica (classificação ARIA), Urticária aguda e crônica, Angioedema (hereditário vs. adquirido) e Anafilaxia (critérios diagnósticos NIAID/FAAN e uso de adrenalina).

## 12. NEUROLOGIA E DESENVOLVIMENTO

- **Desenvolvimento:** Marcos do desenvolvimento (Denver II), Sinais de alarme, Deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista (M-CHAT) e TDAH (critérios DSM-5).
- **Epilepsia:** Crise febril (simples vs. complexa), Síndrome de West (espasmos infantis, hipsarritmia), Ausência infantil, Epilepsia Rolândica e Estado de Mal Epiléptico.
- **Cefaleias:** Migrânea (com e sem aura), Cefaleia tensional e Sinais de alerta (*red flags*) para tumores.
- **Outros:** Paralisia Cerebral, Doenças Neuromusculares (Duchenne, AME - Atrofia Muscular Espinhal), Neurofibromatose e Esclerose Tuberosa.

## 13. GENÉTICA E DISMORFOLOGIA



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) | E-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

- Síndrome de Down (trissomia 21), Síndrome de Turner (45,X), Síndrome de Klinefelter, Síndrome de Patau, Síndrome de Edwards, Síndrome de Noonan, Síndrome de Marfan, Prader-Willi e Williams. Aconselhamento genético básico.

## 14. ADOLESCÊNCIA (HEBIATRIA)

- Puberdade (estadiamento de Tanner), Ginecomastia, Baixa estatura, Transtornos alimentares (Anorexia, Bulimia), Sexualidade, Anticoncepção na adolescência (aspectos éticos e legais), Gravidez na adolescência, Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs - abordagem síndrômica), Uso de álcool e drogas, Violência e Bullying.

## 15. DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA

- Dermatite Atópica (critérios e manejo), Dermatite Seborreica, Dermatite de Fraldas, Impetigo, Síndrome da Pele Escaldada Estafilocócica, Ectima, Erisipela/Celulite, Micoses superficiais (*tinea capitis, corporis*), Candidíase, Escabiose, Pediculose, Molusco contagioso, Verrugas virais e Hemangiomas (fases e tratamento).

## 16. OTORRINOLARINGOLOGIA E OFTALMOLOGIA

- **ORL:** Otite Média (Aguda, com Efusão, Recorrente), Otite Externa, Mastoidite, Rinossinusite aguda e crônica, Rinite alérgica, Hipertrofia adenoamigdaliana (SAOS - Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono), Epistaxe e Estridor.
- **Oftalmo:** Conjuntivite neonatal (química, gonocócica, clamídia), Conjuntivites virais e bacterianas, Obstrução do ducto nasolacrimal, Leucocoria (Retinoblastoma vs. Catarata Congênita), Estrabismo, Ambliopia e Retinopatia da Prematuridade.

## 17. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

- Displasia do Desenvolvimento do Quadril (Barlow/Ortolani/USG), Pé Torto Congênito, Torcicolo Congênito, Claudicação (Sinovite Transitória, Legg-Calvé-Perthes, Epifisiólise de cabeça de fêmur), Artrite Séptica vs. Osteomielite, Fraturas comuns na infância, Pronação dolorosa e Escoliose.

## 18. ÉTICA, BIOÉTICA E MEDICINA LEGAL

- Código de Ética Médica, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sigilo médico e o menor de idade, Violência contra a criança (Síndrome de Münchhausen por procuração, Abuso físico e sexual, Negligência), Notificação compulsória e Declaração de óbito.

## BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. **Tratado de Pediatria** – Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). Edição mais recente.
2. **Nelson Textbook of Pediatrics**. Edição mais recente.
3. **Documentos Científicos e Diretrizes da SBP** (disponíveis em [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)).
4. **Guidelines da American Heart Association (AHA)** para Ressuscitação Cardiopulmonar (PALS) e Emergência Cardiovascular.
5. **Programa de Reanimação Neonatal (PRN-SBP)** – Diretrizes atuais.
6. **Normas Técnicas e Manuais do Ministério da Saúde** (Calendário Vacinal, Dengue, Tuberculose, HIV/AIDS, Atenção à Saúde da Criança).
7. **Global Initiative for Asthma (GINA)** e **GOLD**.